



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO  
CONTRATO: Nº 105-2021, NO MUNICÍPIO DE  
CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA E A EMPRESA  
COSTA E CIA LTDA - ME, NA FORMA ABAIXO.**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no, CNPJ/MF nº 11402239/0001-04, localizada na Av. Juscelino Kubitschek, nº 524 A - Centro, através da Secretária MUNICIPAL DE SAÚDE. Neste ato representado pela Sr<sup>a</sup>. Maiany Lopes Jadão, brasileira, agente político, portador do RG nº 0322635620061, SSP/MA e CPF nº 027.181.733-00, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **COSTA E CIA LTDA - ME**, inscrita no **CNPJ/MF nº 17.340.568/0001-54**, estabelecida na Rua Santa Rita, nº 363, Bairro Centro, na cidade de Governador Edison Lobão - MA, neste ato, representada pelo, Sr. Tiberio Miranda Costa, portador da cédula de identidade sob o nº 100184398-0 SSP/MA e do CPF/MF nº 657.896.013-91, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no Processo **Pregão Presencial nº 019/2021**, Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão-MA e proposta apresentada, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução por período igual ao estabelecido na **CLAUSULA OITAVA** do contrato original, ficando a nova vigência com início em 12 de Agosto de 2022 e término em 31 de Dezembro de 2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA — DA RATIFICAÇÃO.**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO original não conflitantes com o presente instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO.**

O presente Termo Aditivo será publicado por extrato, na imprensa oficial nos termos do parágrafo único do Art. 61 da lei 8.666/9, correndo as despesas às expensas do CONTRATANTE.

**CLAUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA.**

A despesa relativa a este Termo Aditivo de contrato deverá ocorrer à conta das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO 04 = FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE 17 = FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10 302 0021 2065 0000 – Manutenção do Atend. Médico Hospitalar e Ambulatorial

NATUREZA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Recurso: 1.500.00 ..... R\$ 1.000.000,00

Recurso: 1.600.00 ..... R\$ 300.000,00

E, por estarem de pleno acordo foi lavrado o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais depois de lidas e achadas conformes, serão assinadas pelos representantes das partes.



SECRETARIA DE  
SAÚDE

PREFEITURA DE  
**CAMPESTRE**  
DO MARANHÃO  
*Cuidando da nossa gente!*

Campestre do Maranhão - MA, 10 de Agosto de 2022.

**CONTRATANTE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Maiany Lopes Jadão  
Secretária Municipal de Saúde

**COSTA E CIA LTDA - ME (CLINICA BEM ESTAR)**

**CNPJ/MF nº 17.340.568/0001-54**

Nome do Representante Legal

**TESTEMUNHAS:**

NOME: \_\_\_\_\_ CPF/MF: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_ CPF/MF: \_\_\_\_\_